

10/10/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202510102010c783104a8fe

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/10/2025 às 17:51:11

Valor Original: R\$ 420,00 **Valor Atualizado:** R\$ 420,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: OFICINA DANCA

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIANCA C CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0005-84

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CPF: XXX.615.476-XX

Instituição: 99PAY IP S.A.

Chave Pix: 10461547619

Código da operação: 53914116252

Chave de segurança: MGQ5MM53SZZE7R38

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226184067200010800000000000725100106259183Número da NFS-e
7Competência da NFS-e
10/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
10/10/2025 11:45:25Número da DPS
7Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
10/10/2025 11:45:25

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.840.672/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3333-3333
Nome / Nome Empresarial 61.840.672 MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA		E-mail MARIATHEREZA0403@GMAIL.COM	
Endereço O, 28, VILA NOVA ESPERANCA		Município Contagem - MG	CEP 32050-831
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		E-mail CASADEAPOIO@CASADEAPOIO.ORG.BR	
Endereço DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço OFICINA DE DANÇA REFERENTE A SETEMBRO/2025 Termo de fomento 028/2025			

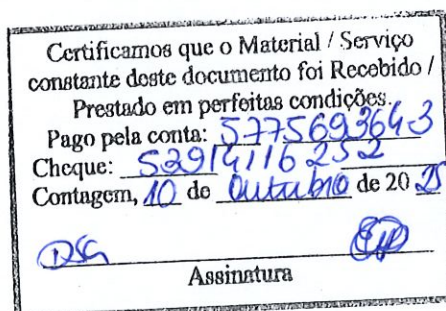
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 420,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 420,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 420,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO 028/2025 RECONECTAR - SABER VIVER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 7 no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 12 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA** CNPJ nº **61.840.672/0001-08**, em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Dança” na (Unidade Lacy) , atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 05 de novembro de 2025



Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

ELDORADO
Rua das Paineiras 1448, Eldorado
Contagem, MG - Cep: 32.310-400
Tel.: (31) 3395-3524

NOVA CONTAGEM
Rua V106, 1880, Nova Contagem
Contagem, MG - Cep: 32.304-000
Tel.: (31) 3392-9199

IPÊ AMARELO
R. dos Jequitibas, 65 e 81, Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32.044-240
Fone: (31) 3392-8211

ESPAÇO LACY
R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32051-078
Tel: (31) 3911-6030

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 016/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **Maria Thereza dos Santos Silva**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, n°218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-7.407.028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Maria Thereza dos Santos Silva, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n° 61.840.672/0001-08, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n° MG 168449375 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 104.615.476-19, residente a Rua Rua O, n°28-Vila Esperança, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-831.

CLAÚSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de **"dança"** no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.



CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais)/hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte)dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA"



CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

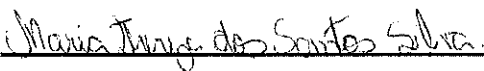
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 23 de julho de 2025.



Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem



Maria Thereza dos Santos Silva

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA059494406<861<<<<<<<<<<
92D3B44F3404171BRA<<<<<<<<<<2
MARIA<<THEREZ<DOS<SANTOS<SILVA

MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

DADOS PESSOAIS

Endereço: Rua O, 28
Bairro: Vila Nova Esperança
Cidade: Contagem – MG
Telefones: 31-99615.5740
Data de nascimento: 04/03/1992
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pedagogia –Cursando 8º Período
Unifacvest

CURSOS

- Dança - Cursando
- Informática Avançada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem
Cargo: Recreador
Período: 12/11/2024 até a presente data

Empresa: Projeto Recreio Ativo
Cargo: Recreador
Período: 09/2024 até a presente data

OBJETIVO PROFISSIONAL

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em prática meus conhecimentos em favor da intuição. Focar sempre no benefício e o crescimento da organização e o meu crescimento profissional. Caso contratada, honrarei meus compromissos com o trabalho.

HABILIDADES

- Ofereço bom desempenho
- Bom relacionamento interpessoal
- Disponibilidade para início imediato
- Facilidade em aprender

Orçamento Oficineiro Dança

Data: 24/07/2025

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CNPJ: 61.840.672/0001-08

Endereço: Rua O, nº 28- Vila Esperança-Contagem-MG-CEP: 32.050-831

Telefone: 31-99615-5740

Aulas de Dança valor R\$35,00 horas /aulas

Pagamento mensal

Total: R\$ à combinar

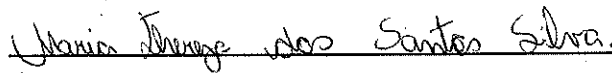
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Telefone: 3911-6030



Assinatura Oficineiro Dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Orçamento

Oficineiro dança

Nome: Alexandre Nunes de Oliveira

CPF: 660.082.716-53

Rua Seixojora nº 175 – Bairro Icaivera-Betim -MG

CEP: 32.611.308

Telefone: 31-99129-3005

Aulas de dança: R\$38,00 hora/ aula

12 horas mensais

Total: R\$ a combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 09/07/2025

CNPJ:00.211.504. /0005-84

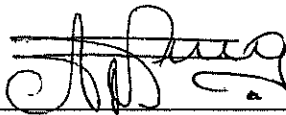
Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Condições de pagamento

Mensal



Assinatura Oficineiro dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

ALDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR



NOME
ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA

DOC IDENT
MG3920208

CATNAB
AB

NASCIMENTO
05/06/1967

VALIDADE
06/09/2010

CPF
660.082.716-53

PERMISSÃO
ACC

698530131

PRACAO

JOSE MARIA DE OLIVEIRA
EFIGENIA NUNES DE OLIVEIRA

Nº REGISTRO
01440301190

EMISSÃO
13/09/2005

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1996

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR



ASSINATURA DO EMISSOR

Edson de Brito Moraes
Chefe Detran / MG

698530131

MM16700720

Orçamento Oficineiro dança

Nome: Denis da Rocha Ferreira

CPF: 096.455.386-45

Rua Rio Xingu ,1167-Contagem-Bairro: Riacho das Pedras Contagem-MG

CEP: 32.265-290

Telefone: 31-98823-8796

Aulas de dança: R\$38,00 hora/a combinar

Total: R\$ a combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 08/07/2025

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078
Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Condições de pagamento

Mensal

Denis da Rocha Ferreira

Assinatura Oficineiro dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





201 NOME E SOBRENOME
DENIS DA ROCHA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2007



Denis da Rocha Ferreira

9 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1989, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
02/06/2022

4b VALIDADE
01/06/2032

ACC

D

4c DOCUMENTAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF
MG10566896 SSP MG

4d CN
096.455.386-45

3.º Nº REGISTRO
04218717824

3.ª CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PROFISSÃO
DAVID GOMES FERREIRA

NEUSA MARIA DA ROCHA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			01/06/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÃO

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
81529564964
MG 677853358

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname // Nome e Apellido - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primeiro Licença de Condução - Data de Nascimento / Data and Place of Birth (DD/MM/AAAA) // Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date (DD/MM/AAAA) // Fecha de Emisión - 4b. Local de Emissão / Emission Date (DD/MM/AAAA) // Fecha de Emisión - AC - 5a. Documento Identidade / Single Identity / Documento Identidade - Issuance Authority - Authority of Issuance / Autoridade de Emissão - 6a. Número Expedito do CNP / Driver License Number / Número da Permissão de Condução - 6b. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade da Permissão de Condução / Nacionalidade da Permissão de Condução / Nacionalidad de la Permisión de Conducir - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042187178<244<<<<<<<<<<
8904137M3206010BRA<<<<<<<<<<O
DENIS<<DA<ROCHA<FERREIRA<<<<<